



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 23 de outubro de 2024 - n.º 2727 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 12 páginas

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 22 de novembro de 2024, sexta-feira, às 18h00, no **Auditório do Fórum da Cidadania**, localizado na Av. 9 de julho, 185 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do **Projeto de aprovação de um Loteamento, localizado na Estrada Hisaichi Takebayashi, 2500 - bairro Caetetuba - Matrícula 121.237, conforme processo administrativo da prefeitura n.º 3246/2020**. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto n.º 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Cauê Andreassi Nunes – Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; **Secretário** - Engenheiro Clayton Cavalcante; **Assistente** – PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, no item e-SIC. Para maiores informações sobre a **realização** da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 22 de outubro de 2024.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Vanderson Carlos Oliveira da Silva
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 25 de novembro de 2024, segunda-feira, às 18h00, no **Auditório do**

Fórum da Cidadania, localizado na Av. 9 de julho, 185 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do **Projeto de aprovação de um Projeto de Construção Multifamiliar, localizado na Av. Walter Engracia de Oliveira, 86 - bairro Itapetinga - Matrícula 18.433, conforme Análise de Projeto número 1241/2023**. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto n.º 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Cauê Andreassi Nunes – Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; **Secretário** - Engenheiro Clayton Cavalcante; **Assistente** – PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, no item e-SIC. Para maiores informações sobre a **realização** da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 22 de outubro de 2024.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Vanderson Carlos Oliveira da Silva
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 09 de dezembro de 2024, segunda-feira, às 18h00, no **Auditório do Cine Itá Cultural** – Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, neste município, para apresentação e discussão da aprovação do **Código de Obras e Urbanismo, que trata do zoneamento, uso, ocupação e parcelamento do solo do município de Atibaia**. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto n.º 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Cauê Andreassi Nunes – Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; **Secretários** – Eng.º Clayton Gomes Cavalcante – Comissão EPIVIZ e Arq.º Adriano Cesila; **Assistente** – PROCURADOR MUNICIPAL.

Assinado por 1 pessoa: GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/D6B7-C5BD-F304-87B6> e informe o código D6B7-C5BD-F304-87B6



Atos do Poder Executivo

A Audiência Pública tem por objetivo dar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para obtenção da documentação do presente projeto de lei, deverá ser acessado o endereço <https://www.prefeituradeatibaia.com.br/mobilidadeeplanejamentourbano/cou.php> ou ainda poderá ser registrado um pedido através do endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, no item **e-SIC**. Para maiores informações sobre a **realização** da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 22 de outubro de 2024.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Vanderson Carlos Oliveira da Silva
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 55.149/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 036/2024 CONTRATO DE EMPRÉSTIMO BRA-36/2022 FONPLATA –PRODEURB–

A Prefeitura da Estância de Atibaia recebeu um empréstimo do Banco de Desenvolvimento da Bacia do Prata (doravante denominado “FONPLATA”), em diversas moedas, no montante de US\$ 42,000,000.00 (Quarenta e dois milhões de dólares americanos) para o financiamento do PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO NO MUNICÍPIO DE ATIBAIA – PRODEURB, e pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos decorrentes do contrato para a CONTRATAÇÃO de empresa especializada, para a execução das obras de macrodrenagem com pavimentação no Bairro Vitória Régia (parcial) – lote IV - Atibaia/SP. A licitação está aberta a todos os Concorrentes oriundos de países elegíveis do FONPLATA.

A licitação será realizada mediante os procedimentos especificados na Política para Aquisição de Bens, Obras e Serviços em Operações Financiadas pelo FONPLATA, e esta aberta aos concorrentes, conforme definido nas diretrizes

A Prefeitura da Estância de Atibaia doravante denominado Contratante convida concorrentes elegíveis interessados a se habilitarem e apresentarem propostas para a realização dos serviços de macrodrenagem com pavimentação no Bairro Vitória Régia (parcial)

– lote IV - Atibaia/SP.

Para aquisição dos editais os interessados deverão acessar os sites www.atibaia.sp.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br ou, ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis da 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

As propostas deverão ser entregues exclusivamente de forma eletrônica até o dia 02/12/24 às 09 horas no site www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas serão abertas imediatamente após o encerramento do prazo informado em Sessão Pública Eletrônica.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 18 de Outubro de 2.024.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE NOVA DATA

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 47.201/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 246/2024. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de insumo para diabetes, destinados ao uso nas unidades de saúde e nas farmácias das unidades de saúde com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Tornamos público que foi REDESIGNADO para as 16H00 do dia 11/11/24 NOVA DATA para RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS e INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 12/11/24 ÀS 08H30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 51.410/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 269/20. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal, destinado à divisão de serviço de atendimento móvel (SAMU), divisão de transporte sanitário e departamento de atenção básica (UBS), de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses. ornamos público que foi REDESIGNADO para as 16H00 do dia 11/11/24 NOVA DATA para RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS e INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 12/11/24 ÀS 08H30.

Informamos que a ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br>, www.portaldecompraspublicas.com.br; ou, ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis da 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 22 de Outubro de 2.024.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração.

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DA SESSÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados que as licitações agendadas no dia 28/10/2024 sofreram alteração de data conforme abaixo:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 52.256/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 248/2023. OBJETO: registro de preços para

Atos do Poder Executivo

eventual aquisição de eletrodomésticos, equipamentos de vídeo e som, materiais de escritório e elétricos, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 28/10/24 ÀS 16H00 e INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 29/10/24 ÀS 08H30

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 51.939/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 270/2024. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de papel sulfite tamanho A4 75g, pacote com 500 folhas, cor branco com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 28/10/24 ÀS 16H00 e INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 29/10/24 ÀS 08H30

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 50.105/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 259/2024. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de eletrodomésticos (espremedor, micro-ondas, cooktop, etc), para atender ao preparo e conservação dos alimentos consumidos nas unidades escolares, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 29/10/24 ÀS 16H00 e INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 30/10/24 ÀS 08H30

Ficam mantidas todas as demais condições dos Editais.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 22 de Outubro de 2.024.

Everaldo da Silva
Diretor do Depto. de Licitações

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 22.995/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2024. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos hospitalares para uso das unidades de saúde vinculadas à secretaria municipal de saúde de Atibaia, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. DECISÃO DE RECURSO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação da Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 165 da Lei Federal 14.133/2021, CONHEÇO o recurso apresentado pelas empresas ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI e UDILIFE COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, tendo em vista sua tempestividade, para no mérito DAR-LHE, em PARTES PROVIMENTO aos recursos interpostos declarando DESCLASSIFICADA a proposta apresentada para o item 12 pela recorrida M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES e manter inalterada a decisão de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela recorrente UDILIFE COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI para o item 58 do presente certame. A Secretaria de Administração para continuidade dos atos administrativos. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 21 dias do mês de outubro de 2024. Grazielle Cristina dos Santos Bertolini - Secretária da Saúde.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 41.733/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2024. OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de babador e fralda de pano, destinados ao uso dos alunos das creches municipais e comunitárias da rede municipal de ensino, com entregas parceladas, por um período de doze (12) meses. DECISÃO DE RECURSO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação da Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 165

da Lei Federal 14.133/2021, CONHEÇO o recurso apresentado pela empresa NAJ COMERCIO DE ROUPAS LTDA, tendo em vista sua tempestividade, para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO mantendo inalterada a decisão de INABILITAÇÃO da recorrente no presente certame. A Secretaria de Administração para continuidade dos atos administrativos. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 23 dias do mês de outubro de 2024. Eliane Doratotto Endsfeldz Secretária de Educação.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 49.457/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 253/2024. OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de locação de equipamentos de som e luz e estrutura metálica de alumínio box truss, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses. DECISÃO DE RECURSO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação da Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 165 da Lei Federal 14.133/2021, CONHEÇO o recurso apresentado pela empresa CARLOS EDUARDO TAFURI, tendo em vista sua tempestividade, para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO mantendo inalterada a decisão de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela licitante no presente certame. A Secretaria de Administração para continuidade dos atos administrativos. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 18 dias do mês de outubro de 2024. Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz Secretária de Cultura

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 18 de Outubro de 2.024.

Everaldo da Silva
Diretor do Depto. de Licitações

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 45.125/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 247/2024. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (formulados) para consumo dos alunos da rede municipal de ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(es), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s). SGUIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, para o lote 01, pelo valor total ofertado de R\$814.500,00 (oitocentos e quatorze mil e quinhentos reais), sendo os unitários: item 01 (R\$ 45,25); para o lote 02, pelo valor total ofertado de R\$ 271.500,00 (duzentos e setenta e um mil e quinhentos reais), sendo os unitários: item 01 (R\$ 45,25); para o lote 03, pelo valor total ofertado de R\$ 254.670,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e setenta reais), sendo os unitários: item 01 (R\$ 27,18), 02 (R\$ 32,27), 03 (R\$ 25,53), 04 (R\$ 28,67) e 05 (R\$ 28,95); para o lote 04, pelo valor total ofertado de R\$ 84.890,00 (oitenta e quatro mil oitocentos e noventa reais), sendo os unitários: item 01 (R\$ 27,18), 02 (R\$ 32,27), 03 (R\$ 25,53), 04 (R\$ 28,67) e 05 (R\$ 28,95); para o lote 05, pelo valor total ofertado de R\$ 110.790,00 (cento e dez mil setecentos e noventa reais), sendo os unitários: item 01 (R\$ 49,24); para o lote 06, pelo valor total ofertado de R\$ 36.930,00 (trinta e seis mil novecentos e trinta reais), sendo os unitários: item 01 (R\$ 49,24); Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 247/2024, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata

Atos do Poder Executivo

de Registro de Preços, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 21 dias do mês de outubro de 2024. Eliane Doratiotto Endsfeldz - Secretária de Educação.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 22 de Outubro de 2.024.

Everaldo da Silva
Diretor do Depto. de Licitações

AVISO DE INTIMAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 56.378/2024 – INTIMAÇÃO - ASSUNTO: Apuração de Responsabilidade da empresa Acácia Comércio de Medicamentos Ltda, referente ao Processo Eletrônico n.º 4.894/2023 - Pregão Eletrônico n.º 017/2023. De acordo com o relatado nos autos, a empresa teria causado transtornos a esta administração em decorrência do descumprimento da cláusula 3ª da Ata de Registro de Preços 142/2023 porquanto entregou com atraso injustificado os itens 10 (Dipirona 500mg/ml solução oral) e 33 (Ringer com Lactato de Sódio) e não entregou o item 36 (Soro glicosado 5%), solicitados através da Autorização de Fornecimento n.º 3.997/2023, razão pela qual INTIMAMOS a empresa Acácia Comércio de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.945.035/0001-91, para apresentar defesa prévia escrita e especificar as provas que pretenda produzir, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de aplicação da sanção de multa de 30% sobre a obrigação não cumprida, nos termos do artigo 156, II da Lei 14.133/2021, do Edital e da Ata de Registro de Preços referidos. Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito. Secretaria de Saúde, 21 de outubro de 2024. Grazielle Cristina Dos Santos Bertolini Secretária de Saúde SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 22 de outubro de 2024.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 56.044/2.024 - INEXIGIBILIDADE N.º 131/2.024. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação do espetáculo de dança “LIBERTES” para o compor as festividades do mês da Consciência Negra, a ocorrer no dia 09 de novembro de 2.024 no Quilombo Negra Visão, através da empresa MARIANA CUSTODIO FARCETTA 31356356869, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com fundamento Artigo 74 Inciso II da Lei de Licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 22 dias do mês de outubro de 2.024. Sra. Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz - Secretária de Cultura.

Secretaria de Administração, aos 22 dias do mês de outubro de 2.024.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

EXTRATO DE ADITAMENTO A TERMO DE COLABORAÇÃO

1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 030/24

PROCESSO N.º 62.350/23 CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 034/23 OBJETO: O objeto do presente Termo é a alteração do Plano de Trabalho para a supressão no importe de R\$ 10.040,00 (dez mil e quarenta reais).

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CNPJ n.º 45.279.635/0001-08.

COLABORADOR(A): Instituto de Arte e Cultura Garatuja - CNPJ n.º 07.166.402/0001-00.

DATA DE ASSINATURA: 22/10/2024

SIGNATÁRIO: Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz, CPF n.º 402.831.958-78 e Erica Miki Yamaguchi, CPF n.º 368.458.568-85.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 22 de outubro de 2024.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO N.º 37.377/17 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 006/18 – PROCESSO ELETRÔNICO N.º 36.779/2020 – 11º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 096/19 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA – OBJETO: acréscimo – Valor: R\$ 1.009.984,53 – Assinatura: 18/10/2.024.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 37.913/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 229/2021 – 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 139/21 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: SMARAPD INFORMÁTICA LTDA – OBJETO: prorrogação de prazo e reajuste de preços – Valor: R\$ 62.550,00 – Vigência: 12 (doze) meses – Assinatura: 17/10/2.024.

PROCESSO N.º 33.424/13 – DISPENSA N.º 004/13 – PROCESSO ELETRÔNICO N.º 44.658/20 – 12º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 104/13 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: SR. CLÁUDIO APARECIDO SERRANO – OBJETO: prorrogação de prazo – Valor: R\$ 62.398,20 – Vigência: 12 (doze) meses – Assinatura: 16/10/2.024.

PROCESSO 09.148/18 – DISPENSA N.º 020/18 – PROCESSO ELETRÔNICO N.º 46.685/2020 – 7º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 110/18 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: SRA. ROSA IVETE BEAZIN DE FREITAS – OBJETO: prorrogação de prazo e reajuste de preço – Valor: R\$ 31.780,56 – Vigência: 12 (doze) meses – Assinatura: 16/10/2.024.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 42.645/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 190/2023 – 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 148/23 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: IMPACTO TELECOMUNICAÇÕES LTDA – OBJETO: prorrogação de prazo e reajuste de preço – Valor: R\$ 47.570,04 – Vigência: 12 (doze) meses – Assinatura: 17/10/2.024.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 25.515/2023 – INEXIGIBILIDADE N.º 093/2023 – 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 113/23 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: AVANÇO – INCORPORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA – OBJETO: reajuste de preço – Valor: R\$ 112.702,48 – Assinatura: 17/10/2.024.

Atos do Poder Executivo

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 26.205/20 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/20 – 7º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/20 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: CITYCAR ALUGUEL DE VEICULOS S.A – OBJETO: prorrogação de prazo, reajuste e supressão – Valor: R\$ 308.445,60 – Vigência: 12 (doze) meses – Assinatura: 17/10/2.024.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 12.069/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024 – 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/24 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA – OBJETO: prorrogação de prazo – Vigência 60 (sessenta) dias – Assinatura: 21/10/2.024.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 34.986/2.024 – DISPENSA Nº 008/2.024 – 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/24 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA – OBJETO: prorrogação de prazo – Valor: R\$ 108.803,10 – Vigência: 03 (três) meses – Assinatura: 21/10/2.024.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 11.545/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022 – TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 070/22 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: ANDRÉ CUNHA 15588808878 – OBJETO: rescisão amigável – Assinatura: 07/05/2.024.

Divisão de Contratos, aos 22 de outubro de 2.024.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

A Diretora de Finanças e Relações Comerciais da SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Sra. Rita de Cássia Gonçalves Saraiva, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tomarem que:

Ficam os senhores usuários constantes da relação abaixo, devidamente **NOTIFICADOS** nos termos da Lei e demais regulamentos pertinentes, a **COMPARECEREM** na sede da Autarquia, sita na Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 11, Centro, para tratar de assunto relativo a débitos inscritos em Dívida Ativa.

Ficam **CIENTIFICADOS** também, de que o não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital, poderá implicar no encaminhamento do débito para cobrança executiva fiscal.

Os valores dos débitos estão à disposição dos interessados na sede da

Autarquia, sendo que os mesmos não foram divulgados em atenção ao disposto no Código de Defesa do Consumidor.

E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente EDITAL, através da imprensa.

Usuário	Matrícula	Exercício
ANTONIO CARVALHO DOS SANTOS	16122-5	2023
JOSE MARIA GOMES DA COSTA - ME	15103-3	2022 e 2023
REGINA ZAGO	2070-2	2022 e 2023
EUDES COUTINHO DE ABREU JUNIOR	55078-7	2022 e 2023
ALBINO PINHEIRO FREITAS	42117-0	2023
ADILSON DA SILVA REZENDE	43642-9	2022 e 2023
ARMANDO DOS SANTOS	65780-8	2022 e 2023
MARILENA GARCIA FERREIRA	14546-7	2023
OTAVIO LUIZ BETTONI	52549-9	2022 e 2023
RAMON TEIXEIRA MONTEIRO FILHO	16425-9	2022 e 2023
ADRIANO ERNESTO GUEDES	19992-3	2022 e 2023
VANESSA CATARINA DE BARROS DO P. FERREIRA	20261-4	2021 a 2023
JOSÉ MARIA GOMES DA COSTA - ME	51371-7	2022 e 2023
WALDEMAR VIVIANI	17741-5	2023
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LÉIA	38877-7	2022 e 2023
THIAGO VINICIUS DONADELLI	1539-3	2022 e 2023
JOSÉ MARIA GOMES DA COSTA - ME	54108-7	2022 e 2023
JOSÉ MARIA GOMES DA COSTA - ME	51373-3	2022 e 2023
CONSTRUCOSTA ENG E CONST LTDA	58109-7	2015

SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
Em, 22 de outubro de 2024

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA
Diretora de Finanças e Relações Comerciais

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA – COMSAN
LEI Nº 3784, DE 15 DE OUTUBRO DE 2009

RESOLUÇÃO COMSAN-001/2024

A Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de ATIBAIA – COMSAN ATIBAIA, instituído nos termos da Lei nº 3784, de 15 de Outubro de 2009, que dispõe sobre

Atos do Poder Executivo

as diretrizes gerais da política municipal de segurança alimentar e nutricional, com deliberação pelo colegiado.

RESOLVE:

Prorrogar o mandato dos membros do COMSAN até 29 de agosto de 2026, conforme deliberado em reunião Ordinária COMSAN N.º 02 em 26 de agosto de 2024.

Publique-se na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia.

Atibaia, 29 de agosto de 2024.

Tânia Alessandra Morais Tao
Presidente

Leia-se:

Por se tratar de uma Certidão para o Edital 006 – Formação no Audiovisual – Lei Paulo Gustavo -solicitar a isenção da taxa da CND municipal.

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 22 dias do mês de outubro de 2024.

Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz
Secretária de Cultura

Secretaria de Cultura

Processo Eletrônico n.º 52.848/2024
Chamamento Público n.º 006/24

Objeto: Chamamento Público para Seleção de Projetos de Oficinas de Capacitação, Qualificação e Formação no Audiovisual para Firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Lei Complementar n.º 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).

Ata de Rerratificação

A Secretaria de Cultura, após revisão dos autos, resolve RERRATIFICAR o Edital da seguinte forma:

Anexo 4 – Minuta Termo de Execução Cultural, em seu item VII:

Onde lê-se:

VII) Divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei n.º 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

Leia-se:

VII) Divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei n.º 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), incluindo as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do Manual de Aplicação de Marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;

Anexo 13, passo a passo para solicitação da CND Municipal:

Onde lê-se:

Por se tratar de uma Certidão para Edital referente à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, solicitar a isenção da taxa da CND municipal.

Secretaria de Educação

**PORTARIA N.º 53 – SE
de 22 de outubro de 2024**

O ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da **Lei 4.858 de 28 de julho de 2022**, como segue:

DE:

289 18.200.12.361.0043.2.096.339040.01.2200000.....R\$ 29.116,18

PARA:

287 18.200.12.361.0043.2.096.339039.01.2200000.....R\$ 29.116,18

DE:

320 18.200.12.365.0044.2.101.339040.01.2120000.....R\$ 9.699,93

PARA:

319 18.200.12.365.0044.2.101.339039.01.2120000.....R\$ 9.699,93

DE:

349 18.200.12.365.0045.2.105.339040.01.2130000.....R\$ 10.670,31

PARA:

347 18.200.12.365.0045.2.105.339039.01.2130000.....R\$ 10.670,31

Justificativa: Para ocorrer com despesas para pagamento de serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação.

Atibaia, 22 de outubro de 2024.

Eliane Doratiotto Endsfieldz
Secretária de Educação

Ato Decisório n.º 102/2024

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal n.º 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais n.º 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e n.º

Atos do Poder Executivo

9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargos à servidora **Cristiane Santos de Brites**, RG n.º 32.286.036-2, nos cargos de: Professor, código funcional 12.362, na EM Padre Armando Tamassia, na Prefeitura da Estância de Atibaia e de Professor, na EMEI Profª Therezinha Gonçalves da Costa Bruno, no município de Bom Jesus dos Perdões – São Paulo.

Publique-se.

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretária de Educação

Secretaria de Planejamento e Finanças

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º: 038/2022 - SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA.

Memorando 1Doc n.º: 65.148/2023

CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.

CNPJ N.º: 45.279.635/0001-08

CONVENIADA: Irmandade de Misericórdia de Atibaia.

CNPJ N.º: 44.510.485/0001-39

OBJETO: repasse de recursos financeiros adicionais como complementação para pagamento do 13º salário aos colaboradores da Santa Casa de Atibaia.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 22/10/2024

SIGNATÁRIOS: Emil Ono, CPF n.º 085.001.648-75, Marcelo Martiniano Bernardes, CPF n.º 252.885.758-60.

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993, art. 5º, **JUSTIFICAMOS** que **NÃO HOUE** alteração na **Ordem Cronológica de Pagamentos** referente ao mês de **setembro de 2024**.

Atibaia, 23 de outubro de 2024

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código

Tributário Municipal – Lei Complementar n.º 280/98 e alterações, **NOTIFICA** aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes **débitos de Auto de Infração e Multa – Diversos:**

<u>NOME</u>	<u>PROCESSO ADMINISTRATIVO</u>
<u>CAMPOS SERRALHERIA EST MET LTDA</u>	<u>Protocolo 17417/2023</u>
<u>DANIEL JOSE SILVEIRA</u>	<u>Fiscalização 053/2024</u>
<u>MARCIA PERANOVICH FERRAZ</u>	<u>Fiscalização 1796/2020</u>
<u>IMOBILIARIA E CONSTRUTORA FERNAO DIAS LTDA</u>	<u>Fiscalização 2834/2023</u>
<u>NONNO BEPPE EMPR. E PARTICIPAÇÃO LTDA</u>	<u>Fiscalização 3949/2024</u>

ATENÇÃO:

Para outros esclarecimentos, abrir um protocolo no site da Prefeitura através do ícone “Atibaia sem papel” ou pelo celular no Aplicativo 1Doc. Em caso de atendimento presencial, agendar um horário para atendimento por meio de mensagem via Whatsapp (11) 9 7014-1797 na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte.

A não manifestação no prazo de 30 dias desta publicação implicará na inscrição do débito com posterior propositura de ação executiva fiscal.

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar n.º 280/98 e alterações, **NOTIFICA** aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes **débitos de Auto de Infração e Multa – Posturas/Obras:**

<u>NOME</u>	<u>PROCESSO ADMINISTRATIVO</u>
<u>PARK HOTEL ATIBAIA S/A</u>	<u>Fiscalização 324/2024</u>
<u>MARCOS PALAZON</u>	<u>Fiscalização 1556/2024</u>
<u>FABIO SILVA DE SOUSA</u>	<u>Fiscalização 3977/2023</u>
<u>CLEONICE VIEIRA MEIRELES NASCIMENTO</u>	<u>Fiscalização 720/2024</u>
<u>EDUARDO IGLESIAS BALSEIRO JUNIOR</u>	<u>Fiscalização 2274/2024</u>
<u>FRANCISCO APRIGIO GOMES</u>	<u>Fiscalização 2910/2024</u>
<u>URKA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA</u>	<u>Fiscalização 3163/2024</u>
<u>PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A</u>	<u>Fiscalização 2835/2024</u>
<u>SIDNEI APARECIDO DE SIQUEIRA</u>	<u>Fiscalização 2802/2023</u>

ATENÇÃO:

Para outros esclarecimentos, abrir um protocolo no site da Prefeitura através do ícone “Atibaia sem papel” ou pelo celular no Aplicativo 1Doc. Em caso de atendimento presencial, agendar um horário para atendimento por meio de mensagem via Whatsapp (11) 9 7014-1797 na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte.

A não manifestação no prazo de 30 dias desta publicação implicará na inscrição do débito com posterior propositura de ação executiva fiscal.

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.724/2024-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

CONCEDER

Afastamento para trato de assuntos particulares no período de 29 de outubro a 01 de novembro de 2024, com prejuízo proporcional da remuneração, nos termos do *caput* do art. 4º, da Lei Complementar nº 847, de 14 de maio de 2021, ao Sr. LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI, portador da cédula de identidade RG nº 7.520.564-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 713.382.508-25, nomeado no cargo de agente político de Secretário Municipal de Justiça e Cidadania.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 21 de outubro de 2024.

- Emil Ono -

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.725/2024-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 847, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o regime especial dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e Lei Complementar nº 897, de 19 de abril de 2023, resolve

NOMEAR, a Título de Substituição Interina

O servidor municipal Sr. JOSE BENEDITO DA SILVEIRA, portador da cédula de identidade RG nº 13.126.004-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.348.998-62, designado na função de confiança de Procurador Geral do Município, *para cumular*, em comissão, o cargo de agente político de Secretário Municipal de Justiça e Cidadania, por motivo de licença do titular da pasta no período de 29 de outubro a 01 de novembro de 2024, sem auferir a remuneração inerente ao cargo acumulado.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 21 de outubro de 2024.

- Emil Ono -

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Secretaria de Governo

Errata

Na publicação da Imprensa Oficial Eletrônica, dia 19 de outubro de 2024, às folhas 23, onde consta o Decreto 11.127/2024, em sua ementa,

Onde se lê: R\$9.267.974,10 (nove milhões, duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e setenta e quatro reais e dez centavos);

Leia-se R\$1.570.213,42 (Um milhão, quinhentos e setenta mil, duzentos e treze reais e quarenta e dois centavos).

Memorando nº 53.527/2024

PORTARIA Nº 5.060-GP
de 22 de outubro de 2024

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município, o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e o Decreto Federal nº 11.878, de 09 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão técnica para atuar na seleção credenciamento de pessoas jurídicas para ofertar reabilitação biopsicossocial à pessoa com TEA, com a seguinte composição:

I – Representante da Secretaria de Saúde:

- Celso Akio Maruta – Presidente;
- Guilherme Aparecido dos Santos Barbosa – Vice-Presidente;
- Daniela Marques Vieira Barbosa;
- Gustavo Vitorino da Cruz;
- Jéssica Figulani Faquim;

II- Representante da Secretaria de Administração:

- José Renato Martins Figueira;
- Adriana Medeiros Menino Costa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 22 de outubro de 2024.

Emil Ono

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando nº 56.432/2024

PORTARIA Nº 5.061-GP
de 22 de outubro de 2024

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Atos do Poder Executivo

Art. 1º Fica nomeada a comissão Técnica de Avaliação e Implantação que terá por objetivo analisar se a solução ofertada pela licitante atende as condições para aceitação de sua proposta conforme constante na tabela da Prova Objetiva de Conceito do Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº 257/2024, para a “Contratação de empresa ou instituição para prestar assessoria técnica especializada na implantação de um novo modelo de gestão do atendimento ao público nas mais diferentes formas (presencial, telefônico, web, mobile, site, portal da transparência e ouvidoria), melhoria dos fluxos e dos processos de trabalho de todas as secretarias municipais, incluindo a implementação da nova metodologia e capacitação dos servidores da Prefeitura da Estância de Atibaia/SP”, composta pelos seguintes membros:

- I- Karen Harumi Shibuya;
- II- Bruna de Fátima Cunha Marchetti;
- III- Fernando Melo Pugliese.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 22 de outubro de 2024.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Protocolo nº 44.667/2024

DECRETO Nº 11.130
de 21 de outubro de 2024

Dispõe sobre autorização de uso, a título precário, do Box nº 04 da Praça Abrígio de Toledo ao Sr. Luiz Carlos dos Santos.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que a autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário pelo qual a Administração consente na prática de determinada atividade em um bem público, e independe de licitação,

Considerando por fim, razões de interesse público,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o uso do Box nº 04 da Praça Abrígio de Toledo, a título precário ao Sr. Luiz Carlos dos Santos, CPF 919.011.628-34, para comercialização de produtos alimentícios.

Art. 2º O Autorizado deverá recolher aos cofres públicos municipais, nas datas constantes dos documentos de arrecadação correspondentes, todos os tributos e preços públicos decorrentes do exercício da atividade e da utilização do solo público municipal, observadas as normas que dispõem sobre o regulamento do Mercado Municipal.

Art. 3º A presente autorização é de caráter precário e intransferível, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que o autorizado tenha direito a indenização ou retenção de qualquer natureza.

Art. 4º A Prefeitura da Estância de Atibaia não terá nenhuma responsabilidade sobre a guarda dos equipamentos e materiais do autorizado instalados no local, objeto desta autorização de uso.

Art. 5º O Autorizado se obriga a entregar o bem descrito no artigo 1º

em idênticas condições com que o recebeu.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº 11.129, de 18 de outubro de 2024.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 21 de outubro de 2024.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Annibale Tropi Somma -
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Grazielle Cristina dos Santos Bertolini -
SECRETÁRIA DE GOVERNO INTERINA

Memorando 56.530/2024

DECRETO Nº 11.131
de 22 de outubro de 2024

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 30.309,80** (trinta mil trezentos e nove reais e oitenta centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizadas pela Lei nº 4.906 de 07 de julho de 2023, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de **R\$ 30.309,80** (trinta mil trezentos e nove reais e oitenta centavos), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

32 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
300DESPESAS FINANCEIRAS
2209 - DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS
830 - 32.300.04.122.0085.2209.339093.02.1000000.....R\$ 30.309,80

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente do Excesso de Arrecadação da seguinte rubrica de receita e seu respectivo valor:

1321.01.01.401 – Remun. de Deps Banc. Vinculados – Conv. Estaduais	R\$ 1.253,80
1729.99.01.004– FSS Escola de Qualificação Profissional	R\$ 29.056,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 22 de outubro de 2024.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Marianne da Costa Antunes -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Atos do Poder Executivo

– Grazielle Cristina dos Santos Bertolini –
SECRETÁRIA DE GOVERNO INTERINA

Memorando 56.532/2024

DECRETO N.º 11.132
de 22 de outubro de 2024

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 353.029,86** (trezentos e cinquenta e três mil e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos).

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizadas pela Lei n.º 4.906 de 07 de julho de 2023, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de um crédito suplementar no valor de **R\$ 353.029,86** (trezentos e cinquenta e três mil e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

32 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

100 DESPESAS JUDICIÁRIAS

2195 - SENTENÇAS JUDICIAIS – RECLAMAÇÕES

TRABALHISTAS

819 - 32.100.02.061.0085.2195.319091.01.1100000.....R\$ 353.029,86

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 GABINETE DO PREFEITO

001 GABINETE E ASSESSORIAS

2004 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

05 - 11.001.04.122.0004.2004.339030.01.1100000.....R\$ 17.000,00

07 - 11.001.04.122.0004.2004.339035.01.1100000.....R\$ 4.334,00

10 - 11.001.04.122.0004.2004.339040.01.1100000.....R\$ 11.949,66

12 - 11.001.04.122.0004.2004.449052.01.1100000.....R\$ 178,68

500 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2252 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

23 - 11.500.04.124.0098.2252.339014.01.1100000.....R\$ 1.000,00

24 - 11.500.04.124.0098.2252.339030.01.1100000.....R\$ 119,28

25 - 11.500.04.124.0098.2252.339035.01.1100000.....R\$ 1.000,00

26 - 11.500.04.124.0098.2252.339036.01.1100000.....R\$ 1.000,00

27 - 11.500.04.124.0098.2252.339039.01.1100000.....R\$ 1.000,00

28 - 11.500.04.124.0098.2252.339040.01.1100000.....R\$ 6.085,60

29 - 11.500.04.124.0098.2252.449052.01.1100000.....R\$ 300,00

701 FUNDO SOCIAL

2034 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

34 - 11.701.08.244.0019.2034.339030.01.5000000.....R\$ 12.000,00

41 - 11.701.08.244.0019.2034.449051.01.5000000.....R\$ 1.000,00

42 - 11.701.08.244.0019.2034.449052.01.5000000.....R\$ 1.000,00

750 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2224 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

46 - 11.750.04.131.0003.2224.319016.01.1100000.....R\$ 1.000,00

47 - 11.750.04.131.0003.2224.339014.01.1100000.....R\$ 800,00

48 - 11.750.04.131.0003.2224.339030.01.1100000.....R\$ 1.101,65

49 - 11.750.04.131.0003.2224.339039.01.1100000.....R\$ 900,00

51 - 11.750.04.131.0003.2224.339139.01.1100000.....R\$ 2.350,00

52 - 11.750.04.131.0003.2224.449052.01.1100000.....R\$ 1.000,00

2266 - ESTAGIÁRIOS

54 - 11.750.04.131.0003.2266.339039.01.1100000.....R\$ 1.400,00

800 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2080 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

58 - 11.800.02.061.0033.2080.339014.01.1100000.....R\$ 1.870,45

59 - 11.800.02.061.0033.2080.339030.01.1100000.....R\$ 6.881,70

61 - 11.800.02.061.0033.2080.339036.01.1100000.....R\$ 750,27

62 - 11.800.02.061.0033.2080.339039.01.1100000.....R\$ 3.986,89

65 - 11.800.02.061.0033.2080.449052.01.1100000.....R\$ 540,00

2266 - ESTAGIÁRIOS

67 - 11.800.02.061.0033.2266.339039.01.1100000.....R\$ 608,85

20SECRETARIA DE GOVERNO

101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE GOVERNO

2130 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO

427 - 20.101.04.122.0056.2130.339033.01.1100000.....R\$ 2.000,00

428 - 20.101.04.122.0056.2130.339036.01.1100000.....R\$ 1.000,00

429 - 20.101.04.122.0056.2130.339039.01.1100000.....R\$ 9.900,00

2266 - ESTAGIÁRIOS

432 - 20.101.04.122.0056.2266.339039.01.1100000.....R\$ 1.095,30

22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

2133 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

463 - 22.101.04.123.0058.2133.339039.01.1100000.....R\$ 205.627,79

26SECRETARIA DE TURISMO

101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE TURISMO

1026 - PROJETOS DE INTERESSE TURÍSTICO

707 - 26.101.23.695.0069.1026.449051.01.1100000.....R\$ 34.249,74

33SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA

101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE JUSTIÇA

2223 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA

853 - 33.101.02.061.0089.2223.339014.01.1100000.....R\$ 2.000,00

855 - 33.101.02.061.0089.2223.339033.01.1100000.....R\$ 1.000,00

858 - 33.101.02.061.0089.2223.449052.01.1100000.....R\$ 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 22 de outubro de 2024.

–Emil Ono –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Marianne da Costa Antunes –
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Marcelo Martiniano Bernardes –
CHEFE DE GABINETE

– José Benedito da Silveira –
PROCURADOR GERAL MUNICIPAL

– Bruno Perrota Leal –
SECRETÁRIO DE TURISMO

Atos do Poder Executivo

– Luiz Benedito Roberto Toricelli –
SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Grazielle Cristina dos Santos Bertolini –
SECRETÁRIA DE GOVERNO INTERINA

Memorando n.º 56.534/2024

DECRETO N.º 11.133
de 22 de outubro de 2024

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizadas pela Lei n.º 4.906 de 07 de julho de 2023, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de um crédito suplementar no valor **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

01 CÂMARA MUNICIPAL DE ATIBAIA
001 SECRETARIA DA CÂMARA
2001 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
03 - 01.01.01.031.0001.2001.319011.01.1100000.....R\$ 300.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do Executivo:

27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
800 FUNDO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
2239 - RCC – RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL
761 - 27.800.18.541.0090.2239.339039.01.1100000....R\$ 300.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FORUM DA CIDADANIA”, 22 de outubro de 2024.

– Emil Ono –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Marianne da Costa Antunes –
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Virgílio José Guatura –
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

– Grazielle Cristina dos Santos Bertolini –
SECRETÁRIA DE GOVERNO INTERINA

Memorando n.º 56.388/2024

DECRETO N.º 11.134
de 22 de outubro de 2024

Composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e

Nutricional para o biênio de 2024/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional para o biênio 2024/2026, com a seguinte composição:

I- Representantes do Poder Público:

a) Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social:

- 1- Cláudia Martins Costa Mesquita – Titular;
- 2- Mara de Castro Valente – Suplente;
- 3- Tania Alessandra de Morais Tao – Titular;
- 4- Evelyn de Souza Rodrigues – Suplente;

b) Secretaria de Agricultura:

- 1- Marcos Roberto Albertini – Titular;
- 2- Gabriel Sola de Oliveira – Suplente;

c) Secretaria de Saúde:

- 1- Carmem Regina Dahi – Titular;
- 2- Andrea Crisina de Souza Oliveira – Suplente;

d) Secretaria de Planejamento e Finanças:

- 1- Lucimara Aparecida Pinheiro – Titular;
- 2- Maurício da Silva Tenório – Suplente;

II- Representantes da Sociedade Civil:

a) Associação dos Produtores de Morango e Hortifrutis de Atibaia, Jarinu e Região:

- 1- Oswaldo Mazziero – Titular;
- 2- Sueli Aparecida de Lima Cezar – Suplente;

b) Sindicato Rural de Atibaia:

- 1- Julio Takashi Kikuchi – Titular;
- 2- Tsutomu Mitsui – Suplente;
- 3- Dirceu Kioshi Hasimoto – Titular;
- 4- Junichi Yakushiji – Suplente;

c) Associação dos Vitivinicultores e Fruticultores de Atibaia – Avifrutas:

- 1- Luis Marcos Scarelli – Titular;
- 2- Antônio José Scarelli – Suplente;

d) Centro Universitário UNIFAAT:

- 1- Marcia Cristina Aparecida Thomaz – Titular;
- 2- Andrea Karina Meszaros Bueno Silva – Suplente.

Art. 2º O exercício da função de conselheiro não será remunerado a qualquer título, sendo considerado como serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 22 de outubro de 2024.

– Emil Ono –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Magali Pereira Gonçalves Costato Basile –
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Grazielle Cristina dos Santos Bertolini –
SECRETÁRIA DE GOVERNO INTERINA

Câmara da Estância de Atibaia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA:

A Câmara Municipal da Estância de Atibaia, CONVOCA a Audiência Pública a ser realizada no dia 24 de outubro de 2024, quinta-feira, das 17h às 20h, na Câmara Municipal de Atibaia Salão Nobre “Presidente Tancredo de Almeida Neves”, Av. Nove de Julho n.º 265, Centro, Atibaia - SP, para Discussão do Projeto de Lei 061/2024, que **Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Atibaia, para o exercício de 2025, no valor de R\$ 1.212.359.690,00 (hum bilhão duzentos e doze milhões trezentos e cinquenta e nove mil seiscentos e noventa reais)**. A audiência será presidida pelo Vereador Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth, que usando das atribuições de Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, - artigo 25, § 2º, inciso II, da Lei Orgânica do Município – convida a todos os interessados a participarem da Audiência Pública, cujo objetivo é recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo. Ressaltamos que, igualmente, a Audiência Pública poderá ser acompanhada através da transmissão on-line pelo canal do Youtube desta Câmara Municipal, garantindo a lisura e transparência do processo. SALÃO NOBRE “PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES”, aos 07 dias do mês de outubro de 2024. Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento.

DECRETO LEGISLATIVO N.º 014/2024

- De 22 de outubro de 2024-

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, VEREADOR FERNANDO SOARES DE SOUZA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Artigo 1º – São declarados PONTOS FACULTATIVOS os dias **18 e 19 de novembro**, dias anteriores ao Dia Estadual da Consciência Negra, não havendo assim expediente nas repartições da Câmara Municipal da Estância de Atibaia.

Parágrafo Único: A Câmara Municipal voltará ao seu normal funcionamento no dia 21 de novembro de 2024.

Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, 22 de OUTUBRO DE 2024.

FERNANDO SOARES DE SOUZA
PRESIDENTE

Publicado e arquivado, em data supra

Aline Penteado
Chefe da Divisão Administrativa

EXTRATO DE EDITAL DE PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento n.º 001/2024 – Edital n.º 005/2024 - Processo n.º 042/2024

EDITAL DE CREDENCIAMENTO OBJETIVANDO SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE VALE-REFEIÇÃO PARA USO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA. A sessão de processamento do CREDENCIAMENTO será realizada no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> no dia 08 de novembro de 2024, às 14:00h, encerrando-se o recebimento inicial das propostas e documentação em 07 de novembro de 2024. O presente Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, no endereço eletrônico <http://www.camaraatibaia.sp.gov.br> ou no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D6B7-C5BD-F304-87B6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI (CPF 305.XXX.XXX-25) em 22/10/2024 17:02:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/D6B7-C5BD-F304-87B6>